



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo 004/2016

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº. 004/2014 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO ALTO DE SÃO JOSÉ E
SILVEIRA.

Pelo presente instrumento em que são partes o FUNDO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0022-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde WUELITON PIRES, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08891332-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.922.777-04, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 64, Perisse, Nova Friburgo/RJ, CEP 28613-420, a seguir denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DE SÃO JOSÉ E SILVEIRA, neste ato representado por CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, RG nº 10.619.211-5 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.328.027-16, com endereço na Rua Oswaldo Demerval Grandini, casa 08, Alto de São José, 2º Distrito, Bom Jardim – RJ, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 004/2014, na forma do processo administrativo nº 5460, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação de prazo de prazo do contrato 004/2014, para o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, que trata de imóvel localizado na Rua Crésio Coelho Caetano, 2º Andar, Loteamento Kenedy, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, destinado exclusivamente para instalação da Unidade de Família do Alto de São José

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela locação do imóvel o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao Locador o valor mensal de R\$ 669,69 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 8.036,28 (oito mil e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato 027/2014, ao Processo Administrativo originário nº. 1477/2014, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 0800 1030100652.075, N.D. 3390.36.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 04 de Janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WUELITON PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DE SÃO JOSÉ E SILVEIRA
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Contratado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Silva

Ana Carolina Silva

CPF Nº: 122.370.207-36

Carlos Edmilson Paes Silva

Carlos Edmilson Paes Silva

CPF Nº: 771.351.487-20

Secretaria Municipal de Saúde

**Extrato de Termo Aditivo de prorrogação
ao Contrato de Locação nº. 004/2014**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde;

Contratado: Associação de Moradores do Alto de São José e Silveira

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 004/2014, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, que trata de imóvel localizado na Rua Crésio Coelho Caetano, 2º Andar, Loteamento Kennedy, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, destinado exclusivamente para instalação da Unidade de Família do Alto de São José.

Dotação orçamentária: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0800.1030100652.075 e N.D: 3390.36.00.

Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 669,69 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: Início em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Wuellton Pires

Secretário Municipal de Saúde

JMBJ - Ed. nº 767- 26/02/2016 - Pág.10